



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 – Nº 2150

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4977, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE O PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL E OS PROCEDIMENTOS INICIAIS A SEREM ADOTADOS PARA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; e

Considerando a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital, em conformidade com a Lei Federal, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, que aumentem a eficiência da administração, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos neste Decreto os procedimentos iniciais a serem adotados para formulação e implementação de uma Estratégia de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vargem Alta.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – carta de serviços: documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por uma organização pública, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, dentre outros pontos destacados na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II – autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

III – dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença

aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

IV – dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

V – governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

VI – laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;

VII – plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas; e

VIII – transparência ativa: disponibilização de dados pela Administração Pública independentemente de solicitações.

Art. 3º A Estratégia de Transformação Digital será norteadas pelas seguintes diretrizes:

I – priorização da disponibilização de serviços na forma digital, simples, intuitiva e de fácil acesso ao cidadão;

II – ampliação do acesso aos serviços públicos digitais, visando facilitar a vida da população e diminuir os custos do serviço;

III – emprego da tecnologia e da inovação como formas de inclusão e redução das desigualdades sociais;

IV – promoção da aproximação entre a gestão municipal e o cidadão em busca da melhoria dos serviços públicos ofertados na forma digital; e

V – busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II

DA ESTRATÉGIA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais

necessárias à implantação da estratégia de transformação digital, com objetivos de, entre outros:

I – identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;

II – criar e implementar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

III – promover ações de capacitação para a transformação digital para os servidores e órgãos da Administração Pública Municipal; e

IV – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

CAPÍTULO III

DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 5º Em linha com o espírito da transformação digital, a Prefeitura de Vargem Alta se compromete a buscar implementar soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Para implementar as soluções digitais a Administração Pública poderá fazer projetos e se associar a outros órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 6º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

Art. 7º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.

Art. 8º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 6º deste decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 9º O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

Art. 10. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL

Art. 11. Fica estabelecido o Programa de Governo Digital do município de Vargem Alta, iniciativa transdisciplinar e transetorial estabelecida no âmbito da gestão municipal, como responsável pela estruturação da Estratégia de Transformação Digital, e pela articulação e ações de engajamento necessários para operacionalizar sua implantação no âmbito do município.

§ 1º O Programa, em sua atuação, se guiará pelo disposto neste Decreto e pelo disposto na legislação federal que regula a matéria.

§ 2º Caberá a Secretaria de Administração a coordenação do Programa, em articulação com outros órgão e entidades da Administração Direta e Indireta que tenham sinergia com a agenda.

§ 3º A coordenação poderá, a seu critério, solicitar a participação, de forma consultiva, de representantes de outras secretarias de governo, órgãos, comitês e instituições pública ou privadas, para contribuir na implementação da Estratégia de Governo Digital.

Art. 12. A Administração Pública Municipal participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, que observará as diretrizes de que trata o art. 3º da Lei Federal e o que dispõe esse Decreto.

Art. 13. A estratégia de governo digital implementada pelo Município deverá buscar a compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá preferencialmente ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. Em linha com o espírito da transformação digital, caberá aos órgãos e às entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos no município de Vargem Alta buscar ativamente, no âmbito de suas competências:

I – manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital, assim como as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V – eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI – tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII – realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e

VIII – realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 16. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente, por sistema reconhecido como confiável pela administração municipal.

CAPÍTULO VI

DO GOVERNO COMO PLATAFORMA DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 18. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I – a interoperabilidade de informações e de dados sob gestão, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II – a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

IV – As diretrizes internas da Gestão Municipal acerca de segurança de informações, transparência e gestão de dados.

Art. 19. Visando potencializar as ações de Governo Digital, fica estabelecido, no âmbito da gestão municipal, o princípio da busca de interoperabilidade entre sistemas, com a finalidade de:

I – aprimorar a gestão de políticas públicas;

II – aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III – viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;

IV – facilitar a interoperabilidade de dados entre todos os órgãos da administração em todas as esferas;

V – promover o desenvolvimento de soluções inovadoras; e

VI – realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 (Identificação Civil Nacional). §

1º Os setores da administração direta e indireta deverão atentar ao princípio de interoperabilidade na busca e implantação de soluções digitais em seu âmbito de atuação.

§ 2º Devem ser aplicados todos os cuidados e princípios de gestão aos dados pessoais tratados nas soluções com emprego de mecanismos de interoperabilidade conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CAPÍTULO VII

DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 21. Os entes públicos da Administração Municipal poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Administração Municipal poderá propor parcerias estratégicas para desenvolver projetos de cooperação envolvendo instituições nacionais e internacionais, empresas, institutos de ciência e tecnologia, universidades, entre outros, para prospectar e desenvolver tecnologias que facilitem os serviços públicos digitais.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4982, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA O SR. ADEMIR DEMARTINI NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - CC-I, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADEMIR DEMARTINI** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUZIA DE FÁTIMA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Luzia de Fátima Souza** – Cargo: Servente, matrícula nº 006460, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 pelo período de **16/06/2023 a 30/07/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/06/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2023

PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/2011 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Carreira e de Vencimentos, na forma do Anexo Único, em razão de progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 128/2023**PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DECORRENTE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO DESEMPENHO**

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	GRUPO	SUB GRUPO	PERÍODO AVALIADO	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE
1.	A.M.M.	000696	SERVENTE	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	13	14	07/06/2023	205,5
2.	A.M.	000455	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	01/06/2021 A 31/05/2023	17	19	01/06/2023	417,5
3.	C.G.L.	005895	SERVENTE	I	A	05/05/2021 A 04/05/2023	04	05	05/05/2023	201
4.	D.M.	004942	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	26/03/2021 A 25/03/2023	08	10	26/03/2023	206,5
5.	D.S.D.	00562	VIGIA	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	11	13	07/06/2023	105,5
6.	H.G.A.	000234	PEDREIRO	I	B	01/06/2021 A 31/05/2023	11	13	01/06/2023	105
7.	H.G.N.G.R.	002130	ENFERMEIRO	III	A	01/02/2021 A 31/01/2023	10	12	01/02/2023	312
8.	J.S.S.	002952	FISCAL SANITÁRIO	II	B	02/06/2021 A 01/06/2023	13	15	02/06/2023	406
9.	J.P.	001345	VIGIA	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	12	14	07/06/2023	85
10	J.D.G.	001360	VIGIA	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	13	15	07/06/2023	39
11	J.A.	000275	SERVENTE	I	A	04/06/2021 A 03/06/2023	12	14	04/06/2023	14
12	J.A.F.M.	001346	SERVENTE	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	12	13	07/06/2023	198
13	L.M.Z.	000407	SERVENTE	I	A	01/05/2021 A 30/04/2023	17	18	01/05/2023	240,5
14	L.L.L.	005890	SERVENTE	I	A	05/05/2021 A 04/05/2023	05	07	05/05/2023	35

Vargem Alta, terça-feira, 04 de julho de 2023 - Órgão Oficial do Município Nº 2150 Página 5 de 12

15	L.R.S.	001480	MEDICO	III	A	13/03/2021 A 12/03/2023	22	24	13/03/2023	287
16	M.A.R.S.	000351	SERVENTE	I	A	01/05/2021 A 30/04/2023	16	18	01/05/2023	7,5
17	R.P.M.C.	000370	SERVENTE	I	A	01/05/2021 A 30/04/2023	17	19	01/05/2023	9,5
18	R.J.A.	001354	VIGIA	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	12	NÃO PROMOVEU	-	240,5
19	R.A.L.	001353	SERVENTE	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	12	NÃO PROMOVEU	-	239,5
20	R.O.S.	000286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	01/02/2021 A 31/01/2023	25	27	01/02/2023	889
21	R.P.C.	002122	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	01/02/2020 A 31/01/2023	13	14	01/02/2023	162
22	R.A.S.O.	001348	SERVENTE	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	13	14	07/06/2023	189
23	S.P.F.R.	001343	SERVENTE	I	A	07/06/2021 A 06/06/2023	13	15	07/06/2023	53
24	S.F.O.B.	000430	SERVENTE	I	A	01/05/2021 A 30/04/2023	17	19	01/05/2023	19
25	S.M.M.S.D.	000352	SERVENTE	I	A	01/04/2021 A 31/03/2023	16	17	01/04/2023	139,5
26	T.S.O.	001866	OFICIAL ADMINISTRATIVO	II	B	02/05/2021 A 01/05/2023	15	17	02/05/2023	712
27	U.C.	000041	VIGIA	I	A	01/05/2021 A 30/04/2023	13	14	01/05/2023	178
28	W.O.R.	000363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	B	21/05/2021 A 20/05/2023	24	25	21/05/2023	208,5

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2023.071E0700001.10.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666-93, na contratação da empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.933.627/0001-91**, especializada na Participação de servidores da Secretaria Municipal de Finanças na Capacitação, modalidade EAD, com o tema Gestão do SUS, o valor global da presente contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 002884/2023.

Vargem Alta, 04 de julho de 2023.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

000002/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0018

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000002/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA EM ÁREA ANEXA AO ESTÁDIO MUNICIPAL "ALMIRO OFRANTI", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 187.460,12** (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
000138/2023
CONCORRÊNCIA
02/2023**

ID: 2023.071E0700001.01.0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA EM ÁREA ANEXA AO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)
VALOR: R\$ 187.460,12 CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO:

28990000000 - FICHA: 00359

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 04 DE JULHO DE 2023

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO II

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento 02/2023, objetivando sua contratação. O candidato deve comparecer à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Setor de Licitação, situada à R. Ver. Pedro Israel David - Centro – Vargem Alta – ES, **no período de até dois (02) dias úteis após a data de convocação**, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação:

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
FLAVIA RAMOS – APRESENTOU TERMO DE DESISTENCIA
SELMA CANDIDA FERREIRA – ROTA 04

O não comparecimento no prazo acima será caracterizado como desistência do candidato, oportunidade em que será convocado o candidato subsequente.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/ 99942-6643 ou pelo e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta – ES, 04/07/2023

Elieser Rabello

Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO V

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento 01/2023, objetivando sua contratação. O candidato deve comparecer à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Setor de Licitação, situada à R. Ver. Pedro Israel David - Centro – Vargem Alta – ES, **no período de até dois (02) dias úteis após a data de convocação**, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação:

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
MARIANA LUNZ RIBEIRO – APRESENTOU TERMO DE DESISTENCIA

O não comparecimento no prazo acima será caracterizado como desistência do candidato, oportunidade em que será convocado o candidato subsequente.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/ 99942-6643 ou pelo e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

ID: 2023.071E0700001.17.0001

Vargem Alta – ES, 04/07/2023

Elieser Rabello
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000166/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

ID: 2023.071E0500001.02.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: DENTAL MARIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: R\$ 36.017,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 28 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 27 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00056-2214000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.22140000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000168/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

ID: 2023.071E0500001.02.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: R\$ 5.437,20 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 28 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 27 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00056-2214000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.22140000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000167/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

ID: 2023.071E0500001.02.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: DL DENTAL E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: R\$ 1.380,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 28 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 27 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00056-2214000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.22140000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000169/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

ID: 2023.071E0500001.02.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: GM DENTAL E SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 24.285,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 28 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 27 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00056-2214000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.22140000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000170/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

ID: 2023.071E0500001.02.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 59.284,10 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 28 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 27 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00056-2214000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.22140000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000171/2023FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003

ID: 2023.071E0500001.02.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 1.668,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 28 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 27 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00056-2214000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030100132.035.33903000000.22140000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000129/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ALESSANDRA NUNES LORDS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000131/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CRR COMERCIO VRJ. DE ART. ESPORTIVO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 1.032,00 (UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000132/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 3.297,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000132/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 3.297,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 28 de junho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000133/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FABIO A PEREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000134/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MR CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE

CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000134/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MR CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.33903000000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 28 de junho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012

ID: 2023.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: AITEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA-ES.

VALOR: R\$ 16.629,87 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 26 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 25 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00030-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000000000), 00062-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000000000), 00089-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000000000), 00341-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (100100.1339200232.069.44905200000.150000000000), 00402-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (130100.2060500302.088.44905200000.150000000000), 00422-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (150100.0412200282.151.44905200000.150000000000) e 00448-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (160100.1545100252.151.44905200000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012

ID: 2023.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA-ES.

VALOR: R\$ 5.398,92 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 26 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 25 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00030-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000000000), 00062-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000000000), 00089-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000000000), 00341-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (100100.1339200232.069.44905200000.150000000000), 00402-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (130100.2060500302.088.44905200000.150000000000), 00422-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (150100.0412200282.151.44905200000.150000000000) e 00448-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (160100.1545100252.151.44905200000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012

ID: 2023.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: CAZELE SPORT LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA-ES.

VALOR: 9.728,78 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 26 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 25 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00062-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000000000), 00089-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000000000), 00341-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (100100.1339200232.069.44905200000.150000000000), 00422-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (150100.0412200282.151.44905200000.150000000000) e 00448-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (160100.1545100252.151.44905200000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIORSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012

ID: 2023.071E0700001.02.0008

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA-ES.

VALOR: 3.599,82 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 26 de junho de 2023

PRAZO FINAL ARP: 25 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00030-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000000000), 00062-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000000000), 00089-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000000000), 00341-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (100100.1339200232.069.44905200000.150000000000), 00402-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (130100.2060500302.088.44905200000.150000000000), 00422-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (150100.0412200282.151.44905200000.150000000000) e 00448-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (160100.1545100252.151.44905200000.150000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000133/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**CONTRATADO:** FABIO A PEREIRA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**VALOR:** R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00356-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.339030000000.150000000000)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Vargem Alta, 28 de junho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta divulga a lista dos candidatos aprovados para a eleição do conselho tutelar conforme listagem abaixo;

Inscrição	Candidato	Resultado
01	Leila Mengal Betini	DEFERIDA
02	Lorena Andrade Pereira	DEFERIDA
03	Aline Barros Rigo Camara	DEFERIDA
04	Junior Cezar Cezate Loureiro	DEFERIDO
05	Ana Flavia Alves Azevedo	DEFERIDA
06	Adriele Machado de Oliveira	DEFERIDA
07	Geovana Papacena Betini	DEFERIDA
08	Rosiane Mendonça de Oliveira	DEFERIDA
09	Jaqueline dos Santos	DEFERIDA
10	Joao Pedro Botelho Souza	DEFERIDO
11	Taynah Loyola Alves dos Santos	DEFERIDA
12	Aleandra França de Moraes	DEFERIDA

GUSTAVO MINIGUITE DE NADAI
Presidente do COMDCAVA

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA****EDITAL Nº 035/2023****CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
02	199	EDGARD VALLE DUARTE

CARGO: MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
26	202	FABRICIO BORGES DA SILVA (COTISTA)

Vargem Alta, 04 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 018/2023-IPREVA, Vargem Alta-ES, 04 de Julho de 2023.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor público municipal VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA – CARGO: MOTORISTA II - Grupo I, Subgrupo C, referência 14 - Nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 1º de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, combinado com o art. 10, § 7º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 134-A, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 20, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, a contar de 01/06/2023.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: art. 63, inciso I, c/c o art. 126, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR INTERINO



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO NETTO
INTERIOR

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com